



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 218/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 665/2009

Em 12 de 12 de 2009

Às 11:07hs. Ass: Dimbuere

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIOS
88.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.00000-096 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
007140 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 53.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 53.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

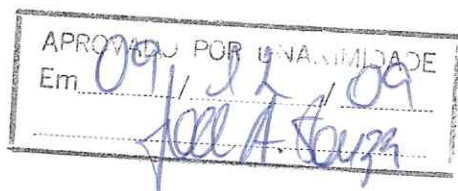
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.004 - DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
04.121.04012-010 - ATIVIDADE DA DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000820 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 53.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 53.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009.




MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 53.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 53.000,00, para assegurar custeio das despesas com custas Judiciais Trabalhistas junto a Vara do Trabalho – Procuradoria Geral do Município

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de novembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 12 / 2009
Até 14 / 12 / 2009

